

## Perguntas Frequentes (FAQ)

---

Este documento apresenta os esclarecimentos complementares ao Termo de Referência para contratação de serviços técnicos especializados para aplicação de metodologia e cálculo da pegada ambiental das edificações e do setor da construção civil, no âmbito do Projeto EDinova.

As respostas devem ser lidas em conjunto com o Termo de Referência e seus formulários, observadas as condições, prazos, critérios de elegibilidade, conteúdo das propostas, produtos, entregáveis, validação e demais requisitos nele estabelecidos. Este FAQ não substitui o Termo de Referência nem altera suas condições, salvo quando houver comunicação oficial expressa nesse sentido.

**Rubrica:** 110406 - Roadmap Consultancy

**Serviço Técnico especializado:** Desenvolver e aplicar metodologia baseada em Avaliação do Ciclo de Vida (ACV), visando estimar a pegada ambiental das edificações e do setor da construção civil no Brasil.

(FAQ v.1, consolidada em 02/07/2026)

### 1. Qual é o canal de atendimento para esclarecimento de dúvidas?

Conforme estabelecido no Termo de Referência, os pedidos de esclarecimento e dúvidas relativos ao processo de seleção devem ser encaminhados, por escrito, para [secretaria@cbcs.org.br](mailto:secretaria@cbcs.org.br), com cópia para [secretaria@edinova.org.br](mailto:secretaria@edinova.org.br), durante o período de recebimento das propostas.

Esse procedimento assegura isonomia, transparência e tratamento equitativo entre as proponentes.

Não serão prestados esclarecimentos individuais por telefone ou outros meios informais de contato.

Todas as solicitações recebidas pelos e-mails indicados serão respondidas, consolidadas e disponibilizadas neste documento FAQ.

### 2. O escopo da contratação prevê o desenvolvimento de novas bases de dados ou a utilização, estruturação e integração de bases de dados existentes?

O escopo da contratação prioriza o levantamento, a análise crítica, a estruturação, o tratamento e a integração de bases de dados existentes, nacionais e internacionais, necessárias ao desenvolvimento da metodologia proposta. A criação de novas bases de dados não constitui um objetivo desta

contratação, podendo ocorrer apenas de forma pontual, quando indispensável para suprir lacunas identificadas e devidamente justificadas.

### **3. Quais informações e dados serão disponibilizados pelo CBCS?**

O CBCS disponibilizará à consultoria contratada a documentação produzida no âmbito do Projeto EDinova que seja pertinente ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como informações institucionais disponíveis e orientações necessárias ao alinhamento com os objetivos do projeto.

A responsabilidade pelo levantamento, obtenção, avaliação e tratamento das bases de dados necessárias ao desenvolvimento da metodologia é escopo da contratação, conforme a proposta técnica apresentada e os requisitos do Termo de Referência.

### **4. Como deve ser interpretada a exigência de disponibilização das bases de dados em formato aberto e editável, especialmente quando forem utilizadas bases de dados de acesso restrito ou protegidas por direitos de uso?**

A exigência de disponibilização em formato aberto e editável refere-se aos dados produzidos, organizados, tratados ou consolidados durante a execução dos trabalhos, observadas as restrições legais, contratuais e de propriedade intelectual aplicáveis às bases de dados de terceiros.

Não se espera que a consultoria disponibilize publicamente bases de dados protegidas ou de acesso restrito. Nesses casos, deverão ser informadas as respectivas fontes, referências e os procedimentos metodológicos adotados.

### **5. Existe uma quantidade mínima ou máxima de processos, materiais ou categorias que devem ser contemplados na metodologia e nas avaliações previstas no projeto?**

O Termo de Referência não estabelece quantidade mínima ou máxima de processos, materiais ou categorias a serem contemplados. Caberá à proponente apresentar e justificar a abordagem metodológica, as fronteiras do sistema, os critérios de seleção, as categorias de análise, os fatores de emissão, as bases de dados e as limitações associadas aos métodos utilizados.

A proposta deverá demonstrar compatibilidade com os objetivos do estudo, incluindo representatividade, transparência, rastreabilidade, possibilidade de atualização futura e capacidade de identificar pontos críticos, lacunas e oportunidades de descarbonização relacionadas a materiais, processos, etapas do ciclo de vida e tipologias construtivas.

## **6. Quais são as expectativas em relação ao dashboard previsto no escopo, especialmente quanto aos requisitos funcionais, tecnológicos e de visualização?**

O dashboard deverá permitir a visualização, consulta, exploração e comunicação dos principais resultados produzidos pela metodologia, facilitando a interpretação dos indicadores e a identificação de pontos críticos e oportunidades de descarbonização.

A arquitetura tecnológica, a plataforma, os recursos de visualização e as funcionalidades específicas deverão ser propostos e justificados pela consultoria, observando os objetivos do projeto e os requisitos de transparência, rastreabilidade, atualização futura e disponibilização dos resultados em formatos abertos e editáveis.

## **7. Quais tributos, impostos, taxas e retenções devem ser considerados na proposta comercial?**

A responsabilidade pela definição e inclusão dos tributos na proposta comercial é exclusiva do proponente, variando conforme o seu regime de tributação (e não por determinação do CBCS). Para fins de elaboração da proposta, os licitantes devem observar as seguintes regras gerais de retenção na fonte:

Empresas optantes pelo Simples Nacional: Como regra geral, não sofrem a retenção na fonte de tributos federais (IRRF, PIS, COFINS, CSLL), desde que apresentada a devida declaração de opção pelo regime junto à proposta/faturamento.

Empresas de Demais Regimes (Lucro Presumido ou Real): Estão sujeitas às retenções na fonte de IRRF (1,5%) e de PIS/COFINS/CSLL (4,65%), conforme legislação federal vigente para serviços técnicos e de consultoria, além de eventual retenção de ISSQN a depender da legislação municipal aplicável.

Nota importante sobre a Transição da Reforma Tributária (Contratos plurianuais):

Considerando que o objeto contratual poderá se estender ao longo de 2027, orientamos que as empresas optantes pelo Simples Nacional avaliem estrategicamente o novo "Simples Híbrido". Conforme regulamentação, a opção por esse modelo deve ser formalizada em setembro de 2026, permitindo que a empresa passe a recolher a CBS e o IBS pelo regime regular a partir de 2027, o que possibilitará a transferência de créditos integrais de CBS aos seus tomadores de serviço (como o CBCS).

Reforçamos que o valor global da proposta deve ser apresentado em termos brutos, já contemplando todos os impactos tributários aplicáveis à realidade fiscal da sua empresa.

### **8. Existe a possibilidade de prorrogação do prazo para submissão das propostas?**

Sim. O prazo para recebimento das propostas foi prorrogado por mais uma semana, ficando estabelecida como **nova data-limite a sexta-feira, 10/07/2026**.

As propostas deverão ser encaminhadas até essa data para os e-mails indicados no Termo de Referência. A prorrogação aplica-se a todas as proponentes interessadas, mantendo-se as demais condições, requisitos e critérios estabelecidos no Termo de Referência e em seus formulários.

### **9. É permitida a participação de universidades ou outras instituições parceiras na execução dos serviços, desde que a proposta seja apresentada por um único CNPJ responsável perante o CBCS?**

Sim. A proponente poderá contar com a colaboração de universidades, centros de pesquisa, especialistas ou outras instituições parceiras na execução dos serviços. A proposta deverá ser apresentada por um único CNPJ, responsável pela execução contratual perante o CBCS, conforme previsto no Termo de Referência.

A contratação será formalizada com esse CNPJ, que deverá estar ativo, possuir CNAE compatível com o objeto do Termo de Referência e assumir integralmente as obrigações contratuais, a coordenação dos trabalhos e a entrega dos produtos. A composição da equipe, as parcerias, as responsabilidades de cada integrante e a capacidade operacional deverão ser apresentadas na proposta técnica e na documentação correspondente.

**Observação:** As respostas acima constituem esclarecimentos complementares para apoio à elaboração das propostas e devem ser consideradas em conjunto com o Termo de Referência e os formulários da chamada.